

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.129-8

DATA: 16/04/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 798/2025

APROVADO EM 07/10/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GENERAL RABELO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva.

RELATOR: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: *Reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de três anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.129-8

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 6615/2023, de 19/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, ambas da Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva.

Ressalta-se que a instituição de ensino teve alteração de nomenclatura, aprovada pela Resolução Secretarial Seed/GS n.º 42/2024, de 05/01/2024, e pelo Parecer Seed/CEF n.º 36/2024, de 05/01/2024, de: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos General Rabelo – Ensino Fundamental e Médio – EFM para Colégio Estadual General Rabelo – Ensino Fundamental e Médio, devidamente anexados ao protocolado, as fls. n.º 173 a 175, mov. 77.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino citada, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva emitiu Relatório Circunstanciado, do qual cabe destacar:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.129-8

[...]

**Quadra Esportiva:**

não existe um espaço delimitado para a prática da atividade física, a escola não possui quadra coberta ou descoberta, é utilizado a área livre de aproximadamente 360m<sup>2</sup> para realização de atividades práticas.

[...]

Cabe destacar a justificativa da Direção, às fls. 3:

**Justificativa para Cessação**

Justifica-se a cessação da EJA, devido a reorganização desta modalidade por parte da mantenedora, onde ocorreu o remanejamento da EJA do CEEBJA General Rabelo para o Colégio Barão de Antonina e a conversão do CEEBJA General Rabelo em Escola Estadual General Rabelo, com oferta do Ensino Fundamental Integral, solicitada a autorização do Ensino Fundamental Anos Finais Integral através do protocolo n.º 21.079.014-4, a qual já foi autorizada por meio da Resolução 42/2024 – GS/SEED.

Os alunos matriculados na EJA foram transferidos para o Colégio Barão de Antonina.

Rio Negro, 16 de abril de 2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.129-8

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste CEE/PR, consta no protocolado, conforme segue:

<b>NRE: 003 - AMSUL</b>		<b>MUNICÍPIO: 2250 - RIO NEGRO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA GENERAL RABELO - EF M</b>				
<b>ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 420</b>		<b>Telefone: 4736437855</b>		
<b>ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná</b>				
<b>CURSO: Novo Ensino Médio EJA</b>	<b>TURNO: tarde e noite</b>	<b>C.H. 1.234 horas</b>		
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023</b>		<b>FORMA: presencial/simultânea</b>		
<b>AREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>MÓDULO 1</b>	<b>MÓDULO 2</b>	<b>MÓDULO 3</b>
<b>LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	ARTE	-	50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS</b>	FILOSOFIA	33	-	-
	GEOGRAFIA	67	-	-
	HISTÓRIA	67	-	-
	SOCIOLOGIA	33	-	-
<b>MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	MATEMATICA	150	-	-
<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
<b>TOTAL CARGA HORARIA FGB</b>		350	317	300
<b>PROJETO DE VIDA</b>		17	17	17
<b>LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO</b>		-	-	17
<b>INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS</b>		-	-	17
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS</b>	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	66
<b>TOTAL CARGA HORARIA ITINERARIOS FORMATIVOS</b>		67	83	117
<b>TOTAL CARGA HORARIA FGB + IF</b>		417	400	417
<b>TOTAL CARGA HORARIA DO CURSO</b>		<b>1.234 Horas</b>		

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.129-8

Matriz Curricular do EM/EJA, IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:

**Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 2 - Qualificação Profissional**

<b>NRE: 003 - AMSUL</b>		<b>MUNICÍPIO: 2250 - RIO NEGRO</b>		
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA GENERAL RABELO - EF M</b>				
<b>ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 420</b>		<b>Telefone: 4736437855</b>		
<b>ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná</b>				
<b>CURSO:</b>	<b>TURNO: tarde e noite</b>		<b>C.H. 1.408</b>	
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023</b>		<b>FORMA: presencial/simultânea</b>		
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>MÓDULO 1</b>	<b>MÓDULO 2</b>	<b>MÓDULO 3</b>
<b>LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	ARTE	-	50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
<b>CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS</b>	FILOSOFIA	33	-	-
	GEOGRAFIA	67	-	-
	HISTÓRIA	67	-	-
	SOCIOLOGIA	33	-	-
<b>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	MATEMÁTICA	150	-	-
<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS</b>	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB</b>	<b>350</b>	<b>317</b>	<b>300</b>	
<b>PROJETO DE VIDA</b>		17	17	17
<b>LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO</b>		-	-	17
<b>INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS</b>		-	-	17
<b>ITINERARIO FORMATIVO DE LINGUAGENS</b>	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
<b>ITINERARIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA</b>	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
<b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
<b>QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)</b>	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS	-	60	
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	-	50	
	INFORMÁTICA BÁSICA	-	30	
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	-	50	
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	-	50	
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		-	240	
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERARIOS FORMATIVOS</b>		67	83	291
<b>TOTAL CARGA HORARIA FGB + I.F.</b>		41 7	400	591
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>		<b>1.408 Horas</b>		

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.129-8

Quanto aos docentes, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes.

Quanto aos Relatórios Finais a coordenação de documentação escolar emitiu o despacho:

[...]

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, na Forma de Experimento Pedagógico, na Modalidade EJA, Presencial, do Colégio Estadual General Rabelo – Ensino Fundamental e Médio, do município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta iniciou em 2023-2, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento Res. nº 6615/2023 DOE 02/10/2023, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

[...]

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Conformidade que está vigente até 04/07/2026 e a Licença Sanitária até 24/10/2025.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em razão da oferta do curso do Ensino Médio como Experimento Pedagógico, na modalidade EJA o prazo do reconhecimento será concedido conforme descrito no voto deste Parecer e, ainda, apresentar a avaliação interna, verificada pelo NRE da Área Metropolitana Sul, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e Parecer do CEE/PR, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, de 04/10/2013.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.854.129-8

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E General Rabelo - EFM	Rio Negro/ NRE Área Metropolitana Sul	N.º 1462/2023 de 14/03/2023  De: 06/05/2023 a 06/05/2033	N.º 6615/2023 de 19/09/2023  De: 01/07/2023 a 30/06/2026	Desde 01/07/2023 exclusivamente, para fins de cessação.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso, exclusivamente para fins de sua cessação voluntária, simultânea e definitiva.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP.